

EDITAL Nº 277/2022

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO REFERENTES AO PROJETO APROVADO NO EDITAL Nº 116/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Geral do Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste Câmpus, considerando o Edital nº 116/2022, de 03 de março de 2022, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais;

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Câmpus Suzano.

5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/BoHUQZca5J71KLg27> no período de **26 de maio até às 23h59 do dia 08 de junho**, declarando

A. Não possuir Vínculo Empregatício;

B. Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

C. Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória e Classificatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e observados os pré-requisitos especificados no Anexo I

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

A. Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Câmpus Suzano, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;

- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item 12 – DO CRONOGRAMA.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item 12 – DO CRONOGRAMA.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item 12 – DO CRONOGRAMA.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <http://szn.ifsp.edu.br/>.

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizado pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas

neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Câmpus Suzano.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

11.4 O(a) discente selecionado(a) poderá participar de forma voluntária antes do período inicial da vigência do Projeto de Extensão com o objetivo de participar integralmente da formação das atividades a serem desenvolvidas.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	24 de maio
Período de inscrições	26 de maio a 08 de junho
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	09 a 15 de junho
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	16 de junho
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	23 e 24 de junho
Resultado parcial dos selecionados	29 de junho
Interposição de recursos	30 de junho e 01 de julho
Análise de recursos	04 a 06 de julho
Resultado final dos selecionados	08 de julho
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	Agosto/2022

Suzano, 23 de maio de 2022.

Eugenio de Felice Zampini
Diretor - Geral
IFSP Campus Suzano

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto	Eletriciminas - Profissionalizando Mulheres em Eletricidade
Resumo do projeto	O Programa Mulheres do IFSP tem o objetivo de qualificar mulheres em situação de vulnerabilidade social que vivem na região em que o Câmpus está inserido, com vistas à emancipação social e à autonomia financeira. Assim, a partir da realização de uma série de ações, como palestras, FIC e minicurso, espera-se que o projeto possibilite não apenas a qualificação profissional das mulheres atendidas, mas também o seu ingresso no mundo do trabalho, o resgate de sua autoestima, o combate à violência contra a mulher e a aproximação do IFSP com os arranjos produtivos locais.
Servidor responsável	Mariana Bertolotti Alves Pereira

Atividades a serem desenvolvidas

- (1) Fazer parte do planejamento e desenvolvimento de todas as ações do programa;
- (2) Ministras atividades específicas planejadas com os responsáveis pelos componentes curriculares previstos no projeto;
- (3) Participar ativamente de todas as atividades, identificando as dificuldades e necessidades das mulheres atendidas, procurando juntamente com a equipe de execução soluções para mitigar a dificuldade e melhorar a oferta;
- (4) Auxiliar no preparo de material para as atividades do projeto;
- (5) Cuidar do registro escrito e fotográfico de toda a execução do projeto;
- (6) Contribuir com a elaboração dos relatórios parciais e final do projeto;
- (7) Trabalhar na divulgação do projeto por meio da apresentação em eventos científicos e/ou submissão de artigos ou relatos.

Critérios de seleção

Vaga 01: Ser estudante do curso Técnico em Administração ou Tecnologia em Logística ou Licenciatura em Química.

Vaga 02: Ser estudante do curso Técnico em Automação Industrial ou discente de Engenharia de Controle e Automação.

Vaga 01: Conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Access, etc.), Conhecimento de Tabelas de Orçamento; Facilidade para transmitir conhecimento; Habilidades de utilização de ferramentas de Mídias Sociais.

Pré - Requisitos

Vaga 02: Conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Access, etc.), Disciplinas de Eletricidade e Eletrônica já cursadas; Facilidade para transmitir conhecimento; Habilidades de utilização de ferramentas de Mídias Sociais.

Duração do projeto 05 meses - início em Agosto 2022

Carga Horária Semanal 10 horas

Vagas 02

ANEXO II

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Este Relatório de Frequência e Avaliação também pode ser executado via SAP (Documentos > Adicionar Documentos de Texto > Formulário > PRX_Relatório de frequência e avaliação - Bolsa extensão > Nível de Acesso: Público > Assunto: ELETRICIMINAS_MÊS_NOMEDISCENTE)

1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:

1.1. Título: Eletriciminas - Profissionalizando Mulheres em Eletricidade

1.2. Coordenador: Mariana Bertolotti Alves Pereira

1.3. Nome do estudante: _____

1.4. Carga horária total mensal do estudante: _____ horas

1.5. Mês e ano de referência: _____/_____

2. Formulário de assiduidade

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN**, em 23/05/2022 18:34:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338400

Código de Autenticação: 2826bedf3d



Avenida Mogi da Cruzes, 1501, Parque Suzano, SUZANO / SP, CEP 08673-010